

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º SERVIX CONTRATO 59/2017/2018  
- SEF/SUAG/DICON/GECON

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2017**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 59/2017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, Processo nº 00040.00051074/2017-11, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Sexta do contrato, em virtude do Despacho de elegibilidade da SEF/GAB/AGEP/GEMP (**4105681**) e da Disponibilização Orçamentária (**4112025**).

**CLÁUSULA SEGUNDA****ONDE SE LÊ:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 191010
- II – Programa de Trabalho: 04122620331020001
- III – Natureza da Despesa: 449052
- IV – Fonte de Recursos: 135012216

6.2. O empenho total é de **R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 217NE01390 emitida em 24/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

**LEIA-SE:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19101  
II – Programa de Trabalho: 04122620331040001  
III – Natureza da Despesa: 449052  
IV – Fonte de Recursos: 136

6.2. O empenho total é de **R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01934 emitida em 20/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário..

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

### ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral /SEF-DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/05/2018, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7564981** código CRC= **D77677AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -  
3312-5063